

PORTARIA Nº. 0303/2018/DPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.661825/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Tânia Luzia Vizeu Fernandes, matrícula 100582, averbação de 4.456 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis) dias para fins de aposentaria, equivalente a 12(doze) anos 02(dois) meses e 16(dezesseis) dias de tempo de contribuição ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, relativo aos períodos de 24.09.2001 a 05.12.2013 referente ao período laborado como Analista Judiciária no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 130, inciso I da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6e2b42e2

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)